CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.° 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP".

Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições de fiscal englobam como parte de sua competência recepcionar e conferir os materiais recebidos com o pedido de compras e a nota fiscal.

RESOLVE,

Art. 1° Designar o servidor Alessandro Ramos dos Santos, lotado no cargo de Técnico em Informática, como Gestor e Fiscal de contratos da Câmara Municipal.

Art. 2° Fica estabelecido como principais atribuições do Gestor e Fiscal de Contratos:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Câmara Municipal e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais anotações.

Art. 3° De acordo com a responsabilidade do exercício das atividades designadas, o servidor receberá gratificação salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário base, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar n° 117/2014.

Art. 3° - Esta portaria possui efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.